



PORTARIA Nº 2198/2025

Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 47/2025, referente à Inexigibilidade de licitação 07/2025, que versa sobre contratação de empresa prestadora de serviços para curso online.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora, a funcionária Mayara Batista Padilha Santos, do Contrato para o Processo Administrativo nº 47/2025, referente à Inexigibilidade de licitação 07/2025, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços para o curso online “A fiscalização no âmbito dos conselhos de profissões”, nos dias 01 e 02 de setembro de 2025 para os farmacêuticos fiscais do CRF – RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte funcionário abaixo:

Fiscal Administrativo: Hugo Vianna Duarte de Oliveira;



Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de agosto 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ